



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13 ,DE 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCVEL

Recebido em

30/11/15
[Handwritten signature]

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da
Câmara Municipal de Cascavel.

Protocolo

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral da Câmara Municipal de Cascavel, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a atender a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Administração Direta

01 Câmara Municipal

01.01 Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 Desenvolvimento das Atividades Legislativas

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.3.0.0 Outras Despesas Correntes

3.3.90.0 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no art. 1º desta Resolução fica cancelado parcialmente recursos provenientes da fonte 000, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) previsto na seguinte dotação orçamentária, conforme prevê o art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 1964:

Unidade Gestora: Administração Direta

02 Câmara Municipal

02.01 Câmara Municipal

01.031.0001.1.360 Construir novo edifício para gabinetes dos vereadores, plenário e salas de apoio técnico.

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.4.0.0 Investimentos

4.4.90.0 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 64º aniversário de Cascavel.

Em 25 de novembro de 2015.

[Handwritten signature]
Gugu Bueno
Vereador/PP

[Handwritten signature]
Rômulo Quintino
Vereador/PSL

[Handwritten signature]
Luz Frare
Vereador/PDT

[Handwritten signature]
Jaime Vasatta
Vereador/PTN

Marcos Rios
Vereador/SDD



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Justificação

A presente proposição tem como finalidade abrir um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Cascavel, no valor de R\$ 50.000,00 como forma de complementar os recursos previstos no elemento de despesa 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que no momento são insuficientes para efetuar abertura de licitação na aquisição de telefonia móvel para a Câmara Municipal de Cascavel.

Posto isto, e para que o processo licitatório não sofra nenhum prejuízo, esperamos, pois, o apoio dos Nobres Pares a aprovação desta Resolução.